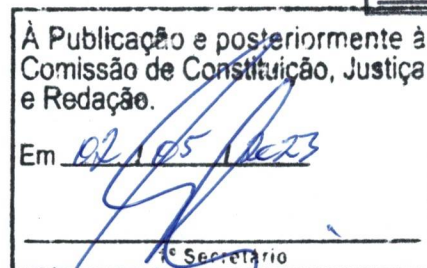


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 175 DE DE ABRIL DE 2023

Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do exame nacional de ensino médio (enem) nos dias de realização da prova.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova, isenção de tarifa no serviço de transporte público estadual de passageiros no Estado do Tocantins.

Parágrafo único - A isenção abrange todas as modalidades de transporte coletivo estadual.

Art. 2º - Para ter acesso ao benefício de isenção, o interessado deverá apresentar:

- I - cópia de documento de identificação;
- II - comprovante de inscrição no Enem.

Art. 3º - A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas no dia de realização das provas.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos do Estado do Tocantins aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), válida para os dias de realização do processo seletivo.

Dividido em duas provas e costumeiramente aplicado aos domingos, o exame integra o Sistema de Seleção Unificada, programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas.

Além disso, o Enem é utilizado para obtenção do financiamento FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas e como requisito para obtenções de bolsas de estudos pelo programa ProUni.

Fica nítida, então, a relevância atual do Enem para o ingresso no ensino superior, seja público ou privado. Sendo de suma importância garantir que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova.

Dessa forma peço a colaboração dos meus pares para aprovar a presente proposta.

JANAD MARQUES DE
FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por JANAD
MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187
Dados: 2023.04.17 17:18:17 -03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P6936d3fdb3cb76e9054ec6bdff7c69ebK8527**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

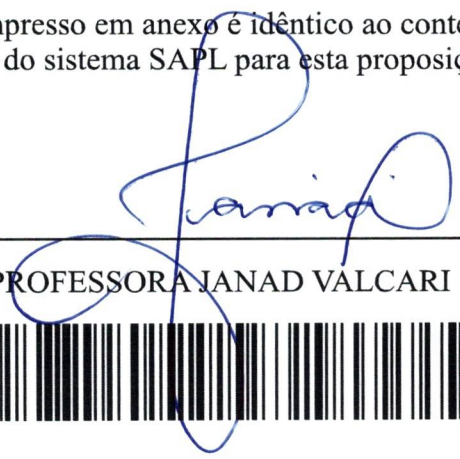
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD
VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do exame nacional de ensino médio (enem) nos dias de realização da prova.**

Data de Envio: **17/04/2023
17:46:08**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI

